

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 370, DE 3 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Apelação no Mandado de Segurança nº 2005.34.00.021455-4/DF, referente a FUNDAÇÃO LUSÍADA de CNPJ inscrito sob nº 58.207.572/0001-26 e sobre os fundamentos expostos no Acórdão do referido Mandado de Segurança e na Nota Técnica nº 508/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.005692/2014-91, resolve:

Art. 1º Fica CANCELADA a Resolução nº 210, de 24 de novembro de 2005, publicada no DOU em 25/11/2005, referente a Fundação Lusíada, CNPJ nº 58.207.572/0001-26, mantendo-se assim, os efeitos da Resolução nº 109, de 9 de junho de 2005, publicada no DOU de 15/06/2005, referente ao indeferimento dos períodos de 01/01/2001 a 31/12/2003 e 01/01/2004 a 31/12/2006, processos nº 44006.004918/2000-07 e 71010.002808/2003-10.

Art. 2º Cientifique-se a Procuradoria Regional da União - 1ª Região.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Cientifique-se a Fundação Lusíada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU nº 126, de 04.07.2014, Seção 1, página 66)